



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

DATA: 06.11.15

ABERT: 23.11.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 28 de outubro de 2015.
Ofício nº25/15

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

Protocolo Interno n. <u>168 / 2015</u>
Em <u>031</u> <u>novembro</u> de <u>2015</u>

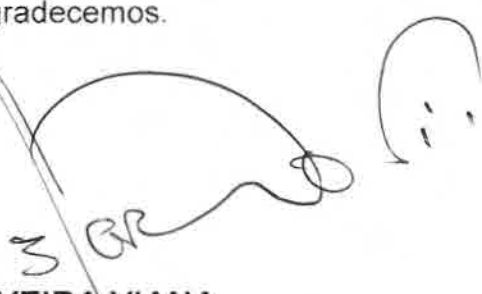
Funcionário

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de brinquedos, conforme requisição preliminar em anexo, para atividades comunitárias natalinas com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – IGD-PBF.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,



HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Diretor do Departamento Municipal de Promoção Humana.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1869/2015

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** ATIVIDADES COMUNITARIAS NATALINAS COM FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, CREAMS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	850,00	UN	9066	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MÍNIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 260 GRAMAS (CHIEIA), COM BEXIGA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL (NR) ATOXICA, COM EMENDA DE TOPO, COM BICO INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE PRESSAO ATE 6 LBS, EM CORES SORTIDAS	1,00	850,00
1	2	850,00	UN	11395	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6	1,00	850,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							1.700,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

- 3. Local de entrega:** CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Rua Candido Inacio de Lima, Primavera II

- 4. Prazo de execução:**

- 5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ							Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603	244	00	2	00	7	339030000000	934	783

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

+
Carimbo

Humberton Luiz Serpa
de Oliveira Viana
Diretor Dpto. Promoção Humana
D. 5080 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade. _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Fornecedor

Ordenador das despesas

Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE BRINQUEDOS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	STORAGE COMERCIAL EIRELI - ME		RGC COMERCIAL EIRELI - ME		JUNDIA NOVA COMERCIAL EIRELI - EPP		MÉDIA	
					VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	850	und	11426	BOLA DE FUTEBOL Nº 5. TAMANHO OFICIAL. NUMERO 5 COM NO MINIMO 21 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM, COM NO MINIMO 18 E MAXIMO 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MINIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 220 GRAMAS (CHEIA), COM CAMARA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA SINTETICA ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 70 GRAMAS, COM EMENDA DE TOPO, COM VALVULA TERMO SOLDADA, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO E INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE 6 A 8 LBS, EM CORES SORTIDAS	19,90	16.915,00	21,30	18.105,00	16,00	13.600,00	19,07	16.209,50
2	850	und	11395	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6	17,60	14.960,00	15,40	13.090,00	12,00	10.200,00	15,00	12.750,00
VALOR TOTAL R\$						31.875,00		31.195,00		23.800,00		28.959,50

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2015.


 Dinara Mazzucatto
 Departamento de Compras



A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

- Solicitação de Orçamento -

Conforme solicitação segue abaixo orçamento.

- Bola de Futebol, tamanho oficial número 5 com no mínimo 21 cm de diâmetro, fabricada em policloreto de vinila (PVC) atóxico, com espessura mínima de 1,6mm, com no mínimo 18 e Maximo 32 gomos, costurada com no mínimo 16 pontos de cada lado do gomo, peso mínimo: 220 gramas (cheia), com câmara fabricada em composto de borracha sintética atóxica, com peso mínimo de 70 gramas, com emenda de topo, com válvula termo soldada, miolo substituível e lubrificado e inserido por meio de vulcanização e capacidade de 6 a 8 LBS, em cores sortidas.

Valor Unitário: R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos)



- Boneca confeccionada em vinil com roupinhas e acessórios (vestido calcinha e laço de cabelo) seus olhos são fixos e sua pele é clara, tamanho a embalagem 25x18x10.

Valor Unitário: R\$ 17,60 (Dezessete Reais e Sessenta Centavos)

-preço com todos os impostos inclusos

-preço com frete incluso

-prazo de pagamento a combinar

-vestidos com cores sortidas

-produtos embalados em caixas de papelão

Sem mais para o momento e a disposição para quais quer esclarecimentos.



Storage Comercial Eireli

CNPJ: 22.535.839/0001-67



RGC

RGC COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME

AO

Departamento de Compras

Segue abaixo orçamento.

- BONECA MENINA BRANCA

-Com cabeça membros e braços em vinil

-Pela clara, olhinhos fixos.

-Acompanha laço de cabelo e calcinha

-Com lindo modelo de vestido

-Pesando 2.100

-Medidas da caixa 19x8x27

-Medidas da boneca 20x12x6

R\$ R\$ 15,40 (Quinze Reais e Quarenta Centavos)

- BOLA DE VINIL Nº 05

-Com cores variadas

-Pesando 220 gramas sendo as bolas cheias.

-Com câmara fabricada em composto de borracha sintética atóxica.

RGC COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI – ME

CNPJ: 21.304.003/0001-99



- com emenda de topo, com válvula termo soldada, miolo substituível e lubrificado e inserido por meio de vulcanização e capacidade de 6 a 8 LBS.

R\$ 21,30 (Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)

- Entrega e demais despesas e tributos por conta da contratada.
- prazo de pagamento a combinar
- entrega a combinar

RGCOMERCIO DE PAPELARIA EIRELI – ME

CNPJ: 21.304.003/0001-99

JUNDIA NOVA COMERCIAL EIRELLI LTDA
CNPJ 05 780 185 0001-18 IE 143 671 886 110 IM 39550613
RUA MARIA CANDIDA, 968.
VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP
CEP 02071-001



ORÇAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura de Coronel Vivida

Setor de Compras

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1000	BOLA DE FUTEBOL Nº 5 – tamanho oficial número 5 com no mínimo 21 cm de diâmetro, fabricada em policloreto de vinila (PVC) atóxico, com espessura mínima de 1,6mm, com no mínimo 18 e Máximo 32 gomos, costurada com no mínimo 16 pontos de cada lado do gomo, peso mínimo: 220 gramas (cheia), com câmara fabricada em composto de borracha sintética atóxica, com peso mínimo de 70 gramas, com emenda de topo, com válvula termo soldada, miolo substituível e lubrificado e inserido por meio de vulcanização e capacidade de 6 a 8 LBS, em cores sortidas	R\$ 16,00
1000	BONECA MENINA com corpo e membros e braços todos em vinil, olhos fixos atóxica com os lábios vermelhos simulando batom, acompanha vestido laço de cabelo e calcinha íntima. Medidas da embalagem 39,0x 25,0x 27,6.	R\$ 12,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 28.000,00	

Valor Total da Proposta R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

DECLARAMOS que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de Entrega: A combinar

Prazo de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Jundiaí, Outubro de 2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 788/2015

PROTOCOLO Nº 168/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 03.11.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 25/2015, expedido pela Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente a contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atividades comunitárias com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – IGD-PBF. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 152/2015

PROTOCOLO Nº 168/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.11.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atividades comunitárias com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – IGD-PBF, na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.079	3.3.90.30.14	934	4506

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 436/2015

PROTOCOLO nº 168/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, para atividades comunitárias natalinas com famílias atendidas pelo CRAS e CREAS e demais serviços socioassistenciais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

05 de novembro de 2015.

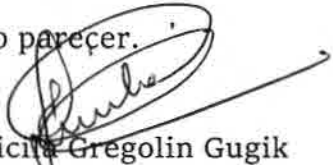
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 152/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 160/2015

PROTOCOLO Nº 168/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 05.11.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atividades comunitárias com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – IGD-PBF, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento dos equipamentos do objeto da presente licitação é de **R\$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.079	3.3.90.30.14	934	4506

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	850	und	11426	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM NO MINIMO 21 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM, COM NO MINIMO 18 E MAXIMO 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MINIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 220 GRAMAS (CHEIA), COM CAMARA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA SINTETICA ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 70 GRAMAS, COM EMENDA DE TOPO, COM VALVULA TERMO SOLDADA, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO E INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE 6 A 8 LBS, EM CORES SORTIDAS	19,00	16.150,00
02	850	und	11395	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6	15,00	12.750,00
VALOR MAXIMO TOTAL R\$						28.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.079	3.3.90.30.14	934	4506

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida – PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;

II – assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;

III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 437/2015

Protocolo nº 168/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, para atividades comunitárias natalinas com famílias atendidas pelo CRAS e CREAS e demais serviços socioassistenciais.

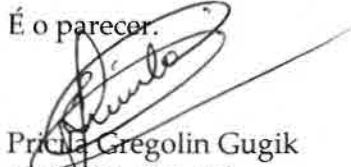
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

05 de novembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 806/2015

PROTOCOLO Nº 168/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 06.11.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atividades comunitárias com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – IGD-PBF, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

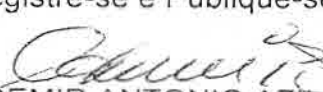
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR.
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: GEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.988.000/19.
O PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 146/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, e que ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Benedit, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e o preponente CLICK EVEN-TO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ nº 12.236.503/0001-40, neste ato representada legalmente por Thiago Rios, portador do CPF nº 099.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e setenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivia. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.372,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivia, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivia. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivia, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREÇÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e CONSULTORIA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao edital no Pregão nº 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lot 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezenove mil novecentos e onze reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.0000-Atenção Básica; 3.3.30.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103010015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.30.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.30.39.48.00.00.303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DO TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolan Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, para o dia 05 de janeiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolan Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÍNTESE: homologação inscrição da candidatura abaixo relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alberti Guimarães Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivanete Willen Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:
1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada para a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL I. PROFISSIONAL:
CARGO: Historiadora
Nº INSCRIÇÃO: 03
NOME: Alberti Guimarães Fonseca dos Santos
CPF: 008.801.703-83

2. Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alberti Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal
Ivanete Willen Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o Edital nº 1 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em regime de cadastro, sua aferência ao cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivia, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes entidades:
NOME: _____ CARGO: _____ CPF nº: _____ IDENTIDADE nº: _____
Inês Clemente Probst: Presidente 029.280.006-03 5.992.556-9
Lorena Marcondes: Membro 060.416.889-74 8.325.718-2
Cláudia de Fátima Matos: Membro 757.376.729-00 8.325.718-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivia, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contador - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.189-18, para desempenho de função de Pregoeira, para realização de licitações no Município de Coronel Vivia e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivia, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A Pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica, os órgãos ou de documentação apropriada, todos servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivia, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contador - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações no Município de Coronel Vivia e no Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivia, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes entidades:
NOME: _____ CARGO: _____ CPF nº: _____ IDENTIDADE nº: _____
Inês Clemente Probst: Presidente 029.280.006-03 5.992.556-9
Lorena Marcondes: Membro 060.416.889-74 8.325.718-2
Cláudia de Fátima Matos: Membro 757.376.729-00 8.325.718-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivia, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contador - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.689.269-47, para desempenho de função de Pregoeira do Edital FERNANDA DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.189-18, para realização de licitações no Município de Coronel Vivia e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivia, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º A Pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica, os órgãos ou de documentação apropriada, todos servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivia, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contador - CRC 25.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERRA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:
TO Nº 01/2015 O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte ao atendimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 23 de 04 de julho de 2012; Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serra, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 18h00min e das 19h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informações 461-3245-1130 Honório Serra, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUEL ARON HUB SERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CRC/PR.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9/048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 025241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	726,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125250

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Malias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapexi	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.623.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-3/PR
Silviamir Cera	Membro Suplente	054.188.089-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

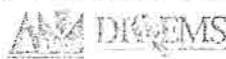
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site: <http://amsop.dioems.com.br>

02223854



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, de 23/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEQUENTE DISCRICÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude das escassez de mão de obra, in-
fluência da demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
04.180.001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feve-
reiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
incorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufi-
ciente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abor-
tura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de ma-
terial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilin Berscheid,
708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 93.585.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº
5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e
Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Aldeias Marangum, município de Saude do Iguaçu
Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago
Bignoli - seu portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denomi-
nado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento
no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar o valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.620,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sará seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)
para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta
centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.
E por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente
Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma,
Saude do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVEN-
TOS E INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 017/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Conarforma -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contrato no Edital 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,12 (dezanove
mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretária Municipal
Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARÁ D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARÁ D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKO, com sede na Rua Al-
bino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Borlioni Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT-
TKO, país de status e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKO, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das ass-
ociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-
quer número (art. 1º do Estatuto), com o seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKO, em cumprimento
ao disposto no artigo 30 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKO até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Borlioni Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
EDMUNDO PÚBLICO 901/2014
OBJETO: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado para a
realização do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, e Sr. ALBERTO GONÇALVES
FERNANDES DOS SANTOS e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia
William Mariano, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e sem prejuízo do item 5.13 do Edital do Concurso Público 001/2014, a demais legislações
pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado considerada para a
realização do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: 01 - PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
NOME: ALBERTO GONÇALVES FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 020.907.158-03
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alberto Gonçalves Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal
William Mariano
Presidente da Comissão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 017/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Conarforma -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contrato no Edital 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,12 (dezanove
mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretária Municipal
Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARÁ D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARÁ D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKO, com sede na Rua Al-
bino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Borlioni Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT-
TKO, país de status e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKO, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das ass-
ociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-
quer número (art. 1º do Estatuto), com o seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKO, em cumprimento
ao disposto no artigo 30 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKO até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Borlioni Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
EDMUNDO PÚBLICO 901/2014
OBJETO: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado para a
realização do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, e Sr. ALBERTO GONÇALVES
FERNANDES DOS SANTOS e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia
William Mariano, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e sem prejuízo do item 5.13 do Edital do Concurso Público 001/2014, a demais legislações
pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado considerada para a
realização do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: 01 - PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
NOME: ALBERTO GONÇALVES FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 020.907.158-03
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alberto Gonçalves Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal
William Mariano
Presidente da Comissão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 017/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Conarforma -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contrato no Edital 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,12 (dezanove
mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretária Municipal
Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARÁ D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARÁ D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKO, com sede na Rua Al-
bino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Borlioni Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT-
TKO, país de status e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKO, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das ass-
ociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-
quer número (art. 1º do Estatuto), com o seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKO, em cumprimento
ao disposto no artigo 30 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKO até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Borlioni Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
EDMUNDO PÚBLICO 901/2014
OBJETO: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado para a
realização do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, e Sr. ALBERTO GONÇALVES
FERNANDES DOS SANTOS e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia
William Mariano, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e sem prejuízo do item 5.13 do Edital do Concurso Público 001/2014, a demais legislações
pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado considerada para a
realização do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: 01 - PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
NOME: ALBERTO GONÇALVES FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 020.907.158-03
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alberto Gonçalves Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal
William Mariano
Presidente da Comissão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 017/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Conarforma -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contrato no Edital 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,12 (dezanove
mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretária Municipal
Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARÁ D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARÁ D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKO, com sede na Rua Al-
bino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Borlioni Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT-
TKO, país de status e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKO, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das ass-
ociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-
quer número (art. 1º do Estatuto), com o seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKO, em cumprimento
ao disposto no artigo 30 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKO até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Borlioni Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
EDMUNDO PÚBLICO 901/2014
OBJETO: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado para a
realização do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, e Sr. ALBERTO GONÇALVES
FERNANDES DOS SANTOS e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia
William Mariano, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e sem prejuízo do item 5.13 do Edital do Concurso Público 001/2014, a demais legislações
pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado considerada para a
realização do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: 01 - PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
NOME: ALBERTO GONÇALVES FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 020.907.158-03
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alberto Gonçalves Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal
William Mariano
Presidente da Comissão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 017/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Conarforma -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contrato no Edital 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,12 (dezanove
mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretária Municipal
Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARÁ D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARÁ D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKO, com sede na Rua Al-
bino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Borlioni Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT-
TKO, país de status e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKO, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das ass-
ociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-
quer número (art. 1º do Estatuto), com o seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKO, em cumprimento
ao disposto no artigo 30 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKO até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Borlioni Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
EDMUNDO PÚBLICO 901/2014
OBJETO:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornavil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/12014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEOREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

Dev(2526)

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	145,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,80	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	145,60
1	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
2	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
5	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
6	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
1	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
1	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
1	ECCO & LOPES LTDA ME	2,99	79,80
1	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

utilizando por fornecedor:

NECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.055.558/0001-15	2.377,35
O & LOPES LTDA ME	09.600.059/0001-70	11.784,71

condições de sua proposta e do edital.

Valor estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e ter em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição - registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poleno	Presidente	020.289.009-03	5.502.554-8
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Givane Drapek	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.210.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.389-47	8.407.875-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10672067-3/PR
Franzilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.759-30	6.891.742-8/PR
Silvêrio Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil, A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - é responsável pela autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Confirmação Oficial de Tópicos de Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do código de tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

3222384



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 20/11/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 23 de novembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento dos equipamentos do objeto da presente licitação é de **R\$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 20/11/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 110/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 23 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 110/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 23 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.079	3.3.90.30.14	934	4506

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	850	und	11426	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM NO MINIMO 21 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM, COM NO MINIMO 18 E MAXIMO 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MINIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 220 GRAMAS (CHEIA), COM CAMARA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA SINTETICA ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 70 GRAMAS, COM EMENDA DE TOPO, COM VALVULA TERMO SOLDADA, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO E INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE 6 A 8 LBS, EM CORES SORTIDAS	19,00	16.150,00
02	850	und	11395	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6	15,00	12.750,00
VALOR MAXIMO TOTAL R\$						28.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 110/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 110/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 110/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 110/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-.., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 110/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.079	3.3.90.30.14	934	4506

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR, em até 10 (dez) dias, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;

III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 28.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 10(dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 20 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **97619/2015**

Título Publicação PP 110/2015 BRINQUEDOS

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 06/11/2015 14:17

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA Licitação - CIS 4. DIOE Publicação P Presencial nº 110-2015 - brinquedos.pdf
75,04 KB

Data de publicação

 09/11/2015 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

06/11/15
14:19Nº da Edição do
Diário: 9571Histórico

TRABALHO REALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de montagem e desmontagem de Decoração e Ornamentação do jantar em comemoração ao Aniversário do Município a realizar-se no dia 28 de novembro de 2015. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 23 de novembro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 23 de novembro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de novembro de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 216/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de veículos populares, sedan, mini van, van e ônibus (onda zero quilômetros), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 19 de novembro de 2015 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu - Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu - PR, 06 de novembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2015 - PMSI

REFERENTE: Tomada de Preços 008/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, sediada à Rua 13 de Maio s/n, prolongamento CEP 85.560-000 - Município de Chapinópolis, ora representada por Moises de Gasparin inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00 RG No. 3.519.935-7. Empresa vencedora da Tomada de Preços nº 008/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Pavimentação asfáltica na comunidade de linha urutu que liga ao condomínio Iate Clube São Santiago, referente ao contrato de repasse 0412-927-10/2013 programa Pro-Transporte - PAC 2 - 3ª etapa, conforme projeto anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

VALOR TOTAL: 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 26.782.0020.1.006 - pavimentação de estradas e ruas

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 - ruas, logradouros e estradas rurais

Principal: 570 Despesa: 3845

Fonte de Recurso: 787 - operação de crédito CEF-pro-transporte

Valor da dotação: 1.000.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 26.782.0020.1.006 - pavimentação de estradas e ruas

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 - ruas, logradouros e estradas rurais

Principal: 3625 Despesa: 3626

Fonte de Recurso: 000 - livre

Valor da dotação: 55.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Saúde do Iguaçu, 05 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 217/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de empresa para fornecimento de primórdio, estrutura para lançamento da abertura de natal e encerramento do ano 2015, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: Dia 19 de novembro de 2015 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu - Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu - PR, 06 de novembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 9.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.cononim.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Ademir Antônio Anilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 148/2015

ID nº: 290/2015

PROCESSO Nº: 196/2015

Homologação: 28/10/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2015, firmado em 28 de outubro de 2015, para Contratação de empresa para fornecimento em locação de efeitos natalinos, resultado do Pregão Presencial nº 131/2015, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, portador do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº 924.728.779-00, e a empresa ART CIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP CNPJ nº 15.138.763/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel José Felisberto, 27, bairro Joãoia, Tijucas Santa Catarina, CEP: 88.200-000, neste ato representada legalmente por Priscila Hermes portador do CPF nº 032.132.749-76 e do RG nº 400090-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado a valor inicial do contrato acima citado com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações, o percentual de aproximadamente 7,61 % (sete vírgula sessenta e um por cento), em razão da necessidade de iluminação para as árvores, tendo em vista que no edital houve a especificação da referida iluminação, acrescendo ao valor inicial de R\$ 54.276,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais) a importância de R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais), que totalizam R\$ 58.404,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 - Promoção e Incentivo às atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.14 - locação de bem moveis e outras naturezas inatingíveis

Principal: 356 Despesa: 3805

Fonte de Recurso: 000 - livre

Valor da dotação: 4.128,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 06 de novembro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ART CIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS

LTD EPP

Testemunhas:

1ª

2ª

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 137/2015

LICITAÇÃO: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para realização futura de serviços de desinfestação e limpeza das câmaras frigoríficas do Município de Saúde do Iguaçu, a serem realizadas conforme a necessidade da Administração, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cabidito.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a serem registrados, deverão ser os preços estimados e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação dada no certame licitatório.

EMPRESA: ALEXANDRE RODRIGO SCHMIDT 022.368.448-06, CNPJ Nº 22.234.797/0001-24.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. Unit. R\$
1	30.000,00	M²	Desinfestação (desinfestação, atomização e fumigação), orgânica contra pragas urbanas (baratas, formigas, traças, aranhas entre outros insetos), higienização e desinfestação de reservatório de água (cada unidade composta até mensura como taxa 1.000 litro de água).	0,2500
2	100,00	LITRO		62,0000

Saúde do Iguaçu - PR, 05 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOGALON

Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial GRP nº 137/2015, de 21 de outubro de 2015, cujo abertura e julgamento em 05 de novembro de 2015, a verificação que não houve interposição recursal, ou seja, Roberto Bogalón, Pregoeiro, designado pelo Portaria nº 42/2015, ADJUDICOU as ofertas constantes dos seguintes itens, do Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 137/2015 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lote 01
ALEXANDRE RODRIGO SCHMIDT 022.368.448-06, CNPJ Nº 22.234.797/0001-24.	01,00

E A DECISÃO:

Saúde do Iguaçu, PR, 05 de novembro de 2015.

Jose Roberto Bogalón

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 137/2015 - GRP, de 21/10/2015, com abertura e julgamento em 05/11/2015 e não ocorreu interposição recursal, ou seja, Roberto Bogalón, Pregoeiro, designado pelo Portaria nº 42/2015, ADJUDICOU as ofertas constantes dos seguintes itens, do Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 137/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

ALEXANDRE RODRIGO SCHMIDT 022.368.448-06, CNPJ Nº 22.234.797/0001-24.

Que apresentaram os menores preços para registro.

E A DECISÃO:

Governador da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 05 de novembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 099, de 06 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e do Decreto nº 1.836 de 10 de abril de 2013:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Leila Cristina Pilonetto Baggio, servidor público, RG 5.262.122-4, CPF nº 809.729.429-04, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 09 e 10 de novembro de 2015, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar da Reunião do COSEMS-PR e Reunião da CIB-PR.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 28.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 20 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.cononim.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Ademir Antônio Anilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Saúde do Iguaçu - PR, 06 de novembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



ATO DO GESTOR

Resolução Nº 656 de 06 de novembro de 2015.

Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.cononim.com.br

Pato Branco/PR, 06 de novembro de 2015.

Rogério Antonio Benin

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 657 de 06 de Novembro de 2015

Súmula: Contratar empregado(a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Emprego e Salários.(...)

O inteiro teor desse documento, encontra-se publicado no site do CONIMS www.cononim.com.br

Pato Branco/PR, 06 de Novembro 2015.

ROGERIO ANTONIO BENIN

Presidente do CONIMS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0974



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015

DATA: 19/10/15

ABERTURA: 04/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	OVIDIO GAMBIM-ME	9,46	4.730,00
2	OVIDIO GAMBIM-ME	1,19	59,50
3	OVIDIO GAMBIM-ME	1,40	28,00
4	OVIDIO GAMBIM-ME	2,28	114,00
5	OVIDIO GAMBIM-ME	6,15	615,00
6	OVIDIO GAMBIM-ME	2,40	240,00
7	OVIDIO GAMBIM-ME	1,90	570,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	6.356,50

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 6.356,50 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 04 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015

DATA: 20/10/15

ABERTURA: 05/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CONFECÇÃO DE PROTESES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA - ME	52,50	20.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA - ME	09.045.610/0001-86	20.160,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais). Coronel Vivida, 05 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRATOS EM PORCELANATO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 28.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 20 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 9.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 150/2013 – Pregão Presencial nº 100/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses, de 18.10.15 a 17.12.15. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 16.710,40. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 211.052,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 154/2013 – Pregão Presencial nº 108/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses, de 01.11.15 a 31.12.15. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 9.619,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 121.482,89. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA. PROCESSO Nº 209/2015 - EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, para a demanda nas Avenidas, Ruas e Praças da Sede e distritos do Município de Corbélia Pr, conforme especificações constantes no **Anexo I** do Edital.

Regime de Execução: Menor Preço por lote.

Prazo de execução: até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor Máximo: Vide Edital.

Dotação: 05.003.15.451.0310.2.210 Manuf. Dep. de Infra est. obras e serviços, 05.003.25.752.0310.1.165 Extensão da rede de Iluminação Pública, 05.003.25.752.0310.2.215 Manuf. Serviços de utilidade pública – COSIP.

Protocolo os envelopes: até às 09h15 do dia 23.11.2015 - Abertura dos envelopes às 09h30 do mesmo dia, sala de licitações PMC, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR. - Edita: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, E-mail cadastro@corbelia.pr.gov.br, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br. - Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 06.11.2015

IVANOR DAMIAO BERNARDI
Prefeito Municipal

97431/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRATOS EM PORCELANATO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

97591/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 28.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 20 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

97619/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 9.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

97635/2015

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 055/2015, com objeto o Registro de preço para aquisição de Lixeiras Ambientais, e adjudica o objeto em favor das empresas: SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, vencedor dos itens 01, 02, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 182.838,97 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos); K.D.P. COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.626.569/0001-10, vencedor dos itens 07, 08, 18, 19 e 20, resultando no valor total de R\$ 47.500,40 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); METALFLEX LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.296.553/0001-45, vencedor dos itens 05 e 06, resultando no valor total de R\$ 64.254,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais); DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.299.150/0001-61, vencedor dos itens 03 e 16, resultando no valor total de R\$ 8.541,00 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais); e MARCIA REGINA CALOI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.683.848/0001-03, vencedor do item 17, resultando no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

97649/2015

Homologação de Licitação Tomada de Preços Nº. 07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 007/2015 com objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de Reforma, Instalação, Manutenção e Desmontagem de Enfeites Natalinos, de acordo com a Lei Municipal nº 709/2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – Divisão de Iluminação Pública, e adjudica o objeto em favor das empresas: JP DUQUE IRULEGUI – URBANISMO, inscrita no CNPJ sob nº 17.376.835/0001-43, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.112.382/0001-24, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta reais) e ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.156.111/00001-69, vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 84.297,30 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) e Lote 04 com o valor de R\$ 39.306,00 (trinta e nove mil trezentos e seis reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

97648/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 091/2015

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de materiais médico/hospitalares e soro fisiológico, para uso na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 20 de novembro de 2015, 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlel.dcs@pmfi.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico nº. 092/2015

Objeto: aquisição de 02 (dois) automóveis com capacidade mínima de 07 (sete) passageiros, para utilização nas visitas e investigações de óbito Materno Infantil, no município de Foz do Iguaçu, a fim de atender a pactuação do Estado e Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 – Termo de Referência do edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 20 de Novembro de 2015, às 09 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail julio.jcna@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 06 de Novembro de 2015.

Sandro Marcon
Diretor de Compras e Suprimentos

97491/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 11:52
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Anexos: 110. Edital - Mural Pg Pr nº 110-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
06/11/15 a 23/11/15
Funes
FUNCAO



Ancora Distribuidora Ltda.

CNPJ: 04.492.673/0001-67

I.E.: 902.3612604

Av. Colombo, 7665 zona 06 CEP 87.080-190

Maringá - PR

Fone : 44.3262.0636 Fax : 44.3046.3557 ancoraatacado@hotmail.com

À

Prefeitura do Município de Coronel Vivida Pr

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015 ✓

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maringá Pr 16 de novembro de 2.015

Pregão Presencial nº 110/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Ancora Distribuidora Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 04.492.673/0001-67, com sua sede, av. Colombo, 7665 em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Suzana Mara Cavallaro

Suzana Mara Cavallaro

RG 14.475.528-6

CPF 813.015.969-49

CIII
CARVALHAL MENDES

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: 44. 3224-1182

Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabelião e Registradora

Selo Pnr56.gLCA9.UJgk. Controle: X2gDa.RKUS. Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SUZANA MARA CAVALLARO. *FDZMFNIKQ-712087-10* 0089* Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (18/11/2015). Emolumentos: R\$3,82 (VRC 21.73) Balcão: R\$0,69, Funrejus: R\$0,90. Em Teste. Verdade.

Fátima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0458068-8	04.492.673/0001-67	01/06/2001	01/06/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV COLOMBO, 7665, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.080-190				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS.				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
SUZANA MARA CAVALLARO 813.015.969-49	16.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KALISSA STRESSER MAXIMIANO 084.968.259-22	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 11/08/2015	Número: 20155200135			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO				Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/698192-0

CURITIBA - PR, 17 de novembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Ancora Distribuidora Ltda.

CNPJ: 04.492.673/0001-67

I.E.: 902.3612604

Av. Colombo, 7665 zona 06 CEP 87.080-190

Maringá - PR

Fone : 44.3262.0636 Fax : 44.3046.3557 ancoraatacado@hotmail.com

À

Prefeitura do Município de Coronel Vivida - Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ancora Distribuidora Ltda, CNPJ/MF Nº 04.492.672/0001-67, sediada, Av. Colombo, 7665
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006.

Maringá Pr. 16 de novembro de 2.015

Suzana Mara Cavallaro

Suzana Mara Cavallaro

RG 14.475.528-6

CPF 813.015.969-49

04.492.673/0001-67

ICMS: 90.236.126-04

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

AV. COLOMBO, 7665

ZONA 06 - CEP 87.080-190

MARINGÁ - PR.



Ancora Distribuidora Ltda.

CNPJ: 04.492.673/0001-67

I.E.: 902.3612604

Av. Colombo, 7665 zona 06 CEP 87.080-190

Maringá - PR

Fone Fax: 44.3046.3557 ancoraatacado@hotmail.com



ANEXO

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2015-PMCV-REGISTRO DE PREÇOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) Edilson Stresser, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.281.700-7 e CPF Nº. 595.856.339-49, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2015-PMCV-REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **Ancora Distribuidora Ltda.**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maringá-Pr 16 de novembro de 2015

Suzana Mara Cavallaro
Ancora Distribuidora Ltda

Selo Inr56.gLhA9.lksak, Controle: X5bDa.RKUS. Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SUZANA MARA CAVALLARO.

FD7E3X9TK-712032-10 0089* Dou fé. Maringá, Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (18/11/2015). Emolumentos: R\$3,62 (VRC 21,73). Selo Balcão: R\$0,69, Funrejus: R\$0,90. Em Teste.

Verdade.

Fátima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-260
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabelião Registradora

FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR
FONE: (44) 3224-1182



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EDILSON STRESSER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4281700-7 SESP PR

CPF
595.856.339-49

DATA NASCIMENTO
10/09/1967

FILIAÇÃO
EVALDO GASPAR STRESSER
IVONE MONTEIRO
STRESSER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
03003741040

VALIDADE
15/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
15/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
58610553654
PR008538829

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1041459870

PROIBIDO PLASTIFICAR
1041459870

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/15
7

2

7

SD

8

9



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32250572
055935070001-10
scherermultimarcas@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 110/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DINOMAR PEDRO SCHERER devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.055935070001-10 com sua sede RUA TAMOIO 526 CENTRO, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

PATO BRANCO, 20/11/2015

DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53

05.593.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamio, 526 Centro
35.501-070 Pató Branco - PR

7

86



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DINOMAR PEDRO SCHERER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0550644-7	CNPJ 05.593.507/0001-10	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 09/04/2003	Data de Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TAMOIO, 526 - SALA, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-070			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES, DE INFORMÁTICA, E SEUS COMPONENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINA DE COSTURA, APARELHO DE GINÁSTICA, ACADEMIA, HIGIENE E DE LIMPEZA, LIXEIRAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE TECIDOSE ARMARINHOS E DE COURO, UNIFORMES, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE SUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, MEDALHAS TROFEUS, IMPRESSOS GRÁFICOS, MATERIAIS, ESPORTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONTAINER			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/07/2013 Número: 20132366860 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DINOMAR PEDRO SCHERER Identidade: 4038843894, SSP/RS Estado Civil: Separado Judicialmente CPF: 475.464.970-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

15/670372-6



PATO BRANCO - PR, 22 de outubro de 2015.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cledineia Nova Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Dalmaira Poletto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32250572
055935070001-10
scherermultimarcas@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)

DINOMAR PEDRO SCHERER CNPJ/MF Nº -055935070001-10 sediada RUA TAMOIO 526 CENTRO
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa
de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRANCO, 20/11/2015

DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53

05.593.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamioio 526 Centro
46.322-500 Pato Branco - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TAMOIO			
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4211-1/01 8129-0/00 4330-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática e seus componentes, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, eletrodomésticos, máquina de costura, aparelho de ginástica, academia, higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios, de tecidos e armarinhos e de couro, uniformes, artigos de cama, mesa e banho, de suveniers, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus, impressos gráficos, materiais esportivos, implementos agrícolas, equipamentos hospitalares, container.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DINOMAR PEDRO SCHERER - ME			
DATA DA ASSINATURA 01-07-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

85501-070

UF

PAÍS

PR

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cledineia Rovea Corrêa

RG 5.925.066-3-PR

Relatora 22 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013
SOB NÚMERO 20132366860
Protocolo: 13/236686-0, DE 25/04/2013

Empresa: 4110550644

CEBASTIÃO MOTTA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARARIBOTA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADPS (EX. NO E
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ARARIBOTA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática, e seus componentes, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e para uso industrial, máquinas de costura, grampeadores pneumáticos, latarias, peças e acessórios para carros e caminhão, aparelho de ginástica, academia, de higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios; Comércio varejista de tecidos e armários de couro e de uniformes de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus;
Atividades secundárias 4753-9/00 4754-7/01 4729-6/99 4755-5/01 4789-0/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/gerente) Dinomar Pedro Scherer ME				
DATA DA ASSINATURA 08-10-2012				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
RELATOR

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2012
SOB NÚMERO: 20127384529
Protocolo: 121738452-9, DE 01/11/2012

Empresa: 41 1 0550644 7
DINOMAR PEDRO SCHERER ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

- 11 NOV 2012



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a/o referência a/filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER	(mãe) ELVIRA SCHERER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRNACO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CONFERE COM O ORIGINAL Presidência Municipal Coronel Vivida - PR 20 NOV. 2015 <i>Ines Delmira Poletto</i>			
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			NÚMERO 526
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-260	
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO -Comércio varejista de artigos escolar, materiais para escritório e de papelaria, de higiene e limpeza e materiais elétricos e eletrônicos.
Atividades secundárias: 4751-2/00 4753-9/00 4754-7/01	-Comercio varejista de materias de informática e seus componentes; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, de máquinas e equipamentos para uso industrial, máquinas de costura, grampeador pneumático, latarias, peças e acessórios para carros e caminhões.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
DATA DA ASSINATURA 26-10-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 141.152-PR

27 OUT. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 20118170554
Protocolo: 11/817055-4, DE 26/10/2011

Empresa: 4110550644



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr			
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	Ines Delmira Poletto	CEP 85501-260
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLAR, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA PAPELARIA, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTE PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS ELETRÔNICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25-06-2009			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1 141 152-PR

23 JUL. 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2009
SOB NÚMERO: 20092809120
Protocolo: 09/280912-0, DE 26/06/2009
Empresa: 41 1 0550644 7
DINOMAR PEDRO SCHERER ME

LUIS CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

93-9

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105506447		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1969	IDENTIDADE (número) 4038843894	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.501-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8838
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2003		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05593507000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Dinomar Pedro Scherer ME</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
DATA DA ASSINATURA 29/05/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG. 1141 162-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2008
SOB NÚMERO: 20082218323
Protocolo: 08/221832-3, DE 27/05/2008
41105506447

CONFERE COM O ORIGINAL
Procuradoria Municipal
Coronel Vívica - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
ERECHIM		RS	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MX F ☐	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ARMANDO SCHERER		ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
29/06/1969	4038843894	SSP	RS
CPF (número)			
476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DO PRINCEPE			1030
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	SÃO CRISTÓVÃO	85508-010	
MUNICÍPIO			UF
PATO BRANCO			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DO PRINCEPE			1030
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	SÃO CRISTÓVÃO	85508-010	
MUNICÍPIO			UF
PATO BRANCO			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias			
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 20 NOV 2015 Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
01/04/2003		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
24/03/2003			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Ronaldo Siqueira Carvalha RG 1.154.152-PR 05.04.2003		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/04/2003 SOB NÚMERO: 4110550647 Protocolo: 03/089025-0 EVERLY MOTTA JOAKINSON P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"	



PROIBIDO PLASTIFICAR 559304570

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 559304570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DINOMAR PEDRO SCHERER

CPF: 4038843894 RG: 476.464.970-53 DATA DO BORN: 29/06/1969

FLUXO: ARMANDO SCHERER ELVIRA SCHERER

PERMISSÃO: AC AC

VALIDADE: 02/02/2017 10/12/1999

LOCAL: BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 03/02/2012

DETRAN/PR (PARANÁ)

1222210968 880285373

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Virgílio - Pr

20 NOV / 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and marks]



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32250572
055935070001-10

scherermultimarcas@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 110/2015

Por este instrumento particular de Procuração, DINOMAR PEDRO SCHERER com sede RUA TAMOIO 526 CENTRO inscrita no CNPJ sob nº 055935070001-10, representada neste ato pelo Sr. DINOMAR PEDRO SCHERER portador da Cédula de Identidade RG nº 4038843894 e CPF nº 476.464.970-53 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) DINOMAR PEDRO SCHERER, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (4038843894) e CPF nº (476.464.970-53), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 110/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

PATO BRANCO, 20/11/2015

DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53

05.593.507/0001-10
SCHERER Papilante Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamoio, 526 Centro
05.501-070 Pató Branco - PR

(Handwritten signatures and marks)



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ✓

Pregão Presencial nº 110/2015.

Abaixo assinado, representante legal da Empresa Eletromáquinas Astec LTDA – Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com sua sede a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Dois vizinhos, 19 de novembro de 2015.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CFP: 452.690.509-78


02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de outubro de 2015

15/670778-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15																			
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.																					
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																		
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NELSI LUIZ BOSA</td> <td>368.589.869-87</td> <td>25.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Sócio Gerente</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA</td> <td>452.690.509-78</td> <td>25.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Sócio Gerente</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	NELSI LUIZ BOSA	368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
NELSI LUIZ BOSA	368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento		Situação																			
Data: 09/03/2015	Número: 20151477183	REGISTRO ATIVO																			
Ato: ALTERAÇÃO		Status																			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																			
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																					

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de outubro de 2015

15/670778-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

RG 4.799.578-77 PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

20 NOV. 2015

Ines Deimira Paletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois vizinhos, 19 de novembro de 2015.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0
CPF: 452.690.509-78

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/01)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

CONFERE COM O ORIGINAL
Protektura Municipal
Coronel Vivida - PR

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

109
80

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

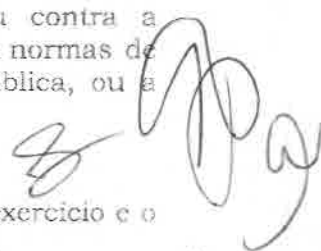
Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

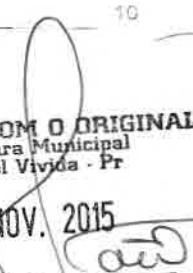
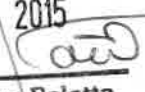
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.







CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSELEI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2015
SOB NÚMERO 20151477183
Protocolo: 15/147718-3, DE 06/03/2015
Expressa: 4.12 2402962 1
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto



IMPRÍMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ✓

CORONEL VIVIDA 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Presencial nº 110/2015.

O abaixo assinado, representante legal da a FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, com sede RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CORONEL VIVIDA 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Francilene Alves de Lima

FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 22.371.010/0001-76
FRANCILENE ALVES DE LIMA
CPF037799389-10
RG 9019085-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0806493-5	CNPJ 22.371.010/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2015	Data de Início de Atividade 30/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CEL. PEDRO PACHECO, 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO; COM. VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COM. VAREJISTA DE MOVEIS; COM. VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FRANCILENE ALVES DE LIMA 037.799.389-10	29.700,00	SOCIO	Administrador
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE 072.458.219-33	300,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/04/2015	Número: 20152811044	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de novembro de 2015

15/727852-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/15
Ferreira

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060

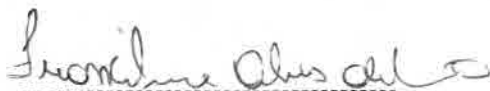
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, com sede RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA 23 DE NOVEMBRO DE 2015



FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 22.371.010/0001-76
FRANCILENE ALVES DE LIMA
CPF037799389-10
RG 9019085-7


SUPRIMENTOS LTDA - ME
010/0001-76
PEDRO PACHECO, 456
RUA CORONEL VIVIDA - PR


FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR



IMPRÍMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 110/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, com sede CORONEL PEDRO PACHECO, 456 CENTRO CORONEL VIVIDA PR inscrita no CNPJ sob nº 22371010/0001-76, representada neste ato pelo Sr. FRANCILENE ALVES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9019085-7 e CPF nº 03779938910, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) CARLOS JOASE CENTOFANTE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 39246007 e CPF nº 53150040906, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 110/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

CORONEL VIVIDA 20 DE NOVEMBRO DE 2015

FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME

CNPJ 22371010/0001-76

FRANCILENE ALVES DE LIMA

CPF 037799389-10

Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabellão

Selo Digital nº zvwT6.gSwB3.ed6zL, Controle: mwVLF.80vS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, do que dou fé. *0002* 617660*. Coronel Vivida-Paraná, 20 de novembro de 2015.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELLONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

FLC SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, maior, nascida em 08/08/1981, solteira, empresária, portadora do CPF nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, menor Impúbere, nascido em 27/07/2001, solteiro, estudante, portador do CPF nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **FLC SUPRIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de:

- 47610/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47512/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47539/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47636/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47555/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47521/00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47547/01 - Comércio varejista de moveis;
- 47598/99 - Comércio varejista de artigos de uso doméstico;
- 47555/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47814/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 77331/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 46427/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 47725/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 26 de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
FRANCILENE ALVES DE LIMA	29.700	29.700,00	99,00
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	300	300,00	1,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/11/15

7

FLC SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/15
7

Flora da Silva

FLC SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA-SEXTA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

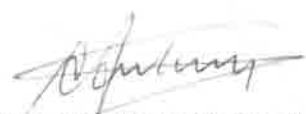
Coronel Vivida, 15 de abril 2015.

TESTEMUNHAS:


FRANCILENE ALVES DE LIMA


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


CARLOS GABRIEL CENTOFANTE
Representado pela mãe FRANCILENE ALVES DE LIMA


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2015 SOB NÚMERO: 41208064935 Protocolo: 15/281103-6, DE 30/04/2015  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	
---	--	--


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/15


CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/15
7



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Itapejara do Oeste, 23 de novembro de 2015.

Pregão Presencial nº 110/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.335/0001-52, com sua sede (Av. Manoel Ribas, 300, térreo, centro, Itapejara do Oeste - PR), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
Rosane Salete Chenet Alves
CPF 840.098.379-34
RG 4924563-7











SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0600012-3	CNPJ 09.004.335/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MANOEL RIBAS, 300-TERREO, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ASSESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ASSESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETO DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CÊNICOS E ENFEITES NATALINOS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006) Relatório	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
		Término do Mandato	

PATO BRANCO - PR, 14 de outubro de 2015



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmiza Puletta

123



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0600012-3

CNPJ

09.004.335/0001-52

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

ROSANE SALETE CHENET ALVES

840.098.379-34

78.400,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ANDRESSA FATIMA ALVES

080.762.509-43

1.600,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/05/2014

Número: 20142199524

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: SENTENÇA DE DECRETAÇÃO OU DE HOMOLOGAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/670318-1



PATO BRANCO - PR, 14 de outubro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Cledineia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.335/0001-52, com sua sede (Av. Manoel Ribas, 300, térreo, centro, Itapejara do Oeste - PR), Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itapejara do Oeste, 23 de novembro de 2015.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
Rosane Salette Chenet Alves
CPF 840.098.379-34
RG 4924563-7

PREFEITURA MUNICIPAL
125
30
Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ROSANE SALETE CHENET ALVES		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4924563-7 SESP PR		
CPF DATA NASCIMENTO 840.098.379-34 07/02/1966		
FILIAÇÃO ANGELO CHENET		
GEMA BONFANTE		
PERMISSÃO ACC CAT. HAB B		
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 02428583363 10/04/2018 05/02/1998		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>[Handwritten Signature]</i>		
LOCAL DATA EMISSÃO ITAPEJARA DO OESTE, PR 18/07/2015		
ASSINATURA DO EMISSOR <i>[Handwritten Signature]</i>		
56245853776 PR909515104		
DETRAN, PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1145092264

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145092264

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/11/15
7

[Handwritten signatures and marks]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04492673000167
Nome ANCORÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05593507000110
Nome DINOMAR PEDRO SCHERER ME				

Período publicação: de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

02995568000115

Nome ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

22371010000176

Nome FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ



Número documento:

09004335000152

Nome: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 154/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS,

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7948 - ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.492.673/0001-67
Endereço: AV COLOMBO
Cidade: MARINGÁ - PR
CEP: 87080-190

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM NO MINIMO 21 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM, COM NO MINIMO 18 E MAXIMO 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MINIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 220 GRAMAS (CHEIA), COM CAMARA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA SINTETICA ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 70 GRAMAS, COM EMENDA DE TOPO, COM VALVULA TERMO SOLDADA, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO E INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE 6 A 8 LBS, EM CORES SORTIDAS Marca: Misaki	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 18,6900	R\$ 15.886,5000
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6 Marca: Mielle	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 11,9000	R\$ 10.115,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 26.001,50

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 26.001,50

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

04.492.673/0001-67

ICMS: 90.236.126-04

Carimbo do CNPJ

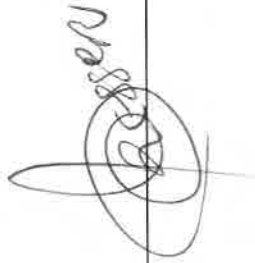
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

AV. COLOMBO, 7665
ZONA 06 - CEP 87.080-190

MARINGÁ - PR.



Nome: Suzana Mara Cavallaro
Cargo: Sócia - Gerente
Tipo do Documento: CPF
Documento: 813.015.969-49
Data da Impressão: 18/11/2015
Ass./Carimbo:



104.492.673/0001-671

ICMS: 90.236.126-04

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

AV. COLOMBO, 7665

ZONA 06 - CEP 87.080-190

MARINGÁ - PR.

Proposta Comercial - Emissão: 18/11/2015 às 15:52:20

7

9











Ancora Distribuidora Ltda.

CNPJ: 04.492.673/0001-67

I.E.: 902.3612604

Av. Colombo, 7665 zona 06 CEP 87.080-190

Maringá - PR

Fone : 44.3262.0636 Fax : 44.3046.3557 ancoraatacado@hotmail.com



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2015-PMCV-REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$ 28.900,00 (Vinte oito mil e novecentos reais).

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	11426	850	UND	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM NO MINIMO 21 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM, COM NO MINIMO 18 E MAXIMO 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MINIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 220 GRAMAS (CHEIA), COM CAMARA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA SINTETICA ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 70 GRAMAS, COM EMENDA DE TOPO, COM VALVULA TERMO SOLDADA, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO E INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE 6 A 8 LBS, EM CORES SORTIDAS	19,00	16.150,00	Misaki	18,69	15.886,50
2	11395	850	UND	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, TAM.CX 20CM X 14CM X 10CM	15,00	12.750,00	Mielle	11,90	10.115,00

TOTAL PROPOSTO R\$ 26.001,50

Validade da proposta 60 dias.

Prazo para entrega conforme edital.

Maringá Pr. 16 de novembro de 2.015

Suzana Mara Cavallaro

Suzana Mara Cavallaro
RG 14.475.528-6
CPF 813.015.969-49

04.492.673/0001-67
ICMS: 90.236.126-04

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

AV. COLOMBO, 7665
ZONA 06 - CEP 87.080-190

MARINGÁ - PR.



Ancora Distribuidora Ltda.

CNPJ: 04.492.673/0001-67

I.E.: 902.3612604

Av. Colombo, 7665 zona 06 CEP 87.080-190

Maringá - PR

Fone : 44.3262.0636 Fax : 44.3046.3557 kls@teracom.com.br



PROPONENTE: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 04.492.673/0001-67

INSC. ESTADUAL: 902.36126-04

ENDEREÇO: AV. COLOMBO, 7665 ZONA 06 CEP :87080-190

REPRESENTANTE LEGAL : SUZANA MARA CAVALLARO

FONE: 44 - 3046.3557

EMAIL: ancoraatacado@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ AG. 0932 = C.C. 40.674-7

FAVORECIDO = ANCORA DIST. LTDA

BANCO DO BRASIL. AG. 4668-X = C.C. 11.233-X

FAVORECIDO = ANCORA DIST. LTDA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

* Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Maringá Pr 16 de novembro de 2.015

Suzana Mara Cavallaro

Suzana Mara Cavallaro
RG 14.475.528-6
CPF 813.015.969-49

04.492.673/0001-67

ICMS: 90.236.126-04

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

AV. COLOMBO, 7665
ZONA 06 - CEP 87.080-190

MARINGÁ - PR.

Proposta Comercial

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 154/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 394 - DINOMAR PEDRO SCHERER ME
CNPJ/CPF: 05.593.507/0001-10
Endereço: RUA TAMOIO
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85501-070

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM NO MÍNIMO 21 CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,6MM, COM NO MÍNIMO 18 E MÁXIMO 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MÍNIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MÍNIMO: 220 GRAMAS (CHEIA), COM CAMARA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA SINTETICA ATOXICA, COM PESO MÍNIMO DE 70 GRAMAS, COM EMENDA DE TOPO, COM VALVULA TERMO SOLDADA, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO E INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZAÇÃO E CAPACIDADE DE 6 A 8 LBS, EM CORES SORTIDAS Marca: DV ITEM DALLA VALE	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 14.4500	R\$ 12.282,5000
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA ÍNTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6 Marca: MULTIBRINK RI HAPPY	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 14.9500	R\$ 12.707,5000
Valor Total da Proposta							R\$ 24.990,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 24.990,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



05.593.507/0001-10

SCHERER Papelaria Escrição
Informática e Eletrônica

Rua Tamboá, 520 Centro
55.601-010 Pão de Açúcar - PR

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER
Cargo: PROPRIETARIO
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 05.593.507/0001-10
Data da Impressão: 20/11/2015
Ass./Carimbo:

05.593.507/0001-10
SCHERER Papelaria Eletrônica
Informática e Eletrônica

Rua Tereza, 526 Centro
55.501-070 Pato Branco - PR

Proposta Comercial - Emissão: 20/11/2015 às 15:20:43



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32250572
055935070001-10

scherermultimarcas@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

Valor total proposto R\$ 24.990,00 VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 DIAS

PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DINOMAR PEDRO SHERER

CNPJ: 055935070001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90277209-08

REPRESENTANTE: DINOMAR PEDRO SCHERER

CARGO: PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4038843894

CPF: 476.464.970-53

ENDEREÇO: RUA TAMOIO 526 CENTRO

TELEFONE: 46 32250572

AGÊNCIA: BB 0495-2

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 35688-3

E-MAIL: scherermultimarcas@outlook.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Pato branco, 20/11/2015

DINOMAR PEDRO SCHERER

CPF Nº 476.464.970-53

05.593.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamoio, 526 Centro
46.501-070 Pato Branco - PR

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 154/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS,

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 470 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15
Endereço: RUA CASTRO ALVES
Cidade: DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85660-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL, NÚMERO 5 COM NO MÍNIMO 21 CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESURA MINIMA DE 1,6MM, COM NO MÍNIMO 18 E MAXIMO 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MÍNIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MÍNIMO: 220 GRAMAS (CHEIA), COM CAMARA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA SINTETICA ATOXICA, COM PESO MÍNIMO DE 70 GRAMAS, COM EMENDA DE TOPO, COM VALVULA TERMO SOLDADA, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO E INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE 6 A 8 LBS, EM CORES SORTIDAS Marca: DOCESAR	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 15,2900	R\$ 12.996,5000
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6 Marca: SEDA FLOR	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 14,8900	R\$ 12.656,5000
Valor Total da Proposta								R\$ 25.653,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 25.653,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Nome: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Cargo: SOCIO GERENTE
Tipo do Documento: CPF
Documento: 452.690.509-78
Data da Impressão: 19/11/2015
Ass./Carimbo:

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

02.995.568/0001-15

Proposta Comercial - Emissão: 20/11/2015 às 13:47:33





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto: R\$ 25.653,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e tres reais)

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias).

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Eletromáquinas Astec Ltda - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90179063-96

REPRESENTANTE: Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CARGO: Sócio Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 176 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos - Pr

TELEFONE: 46-35361279

BANCO: 104 –CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0931 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0002263-9

E-MAIL: roselibosa@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois vizinhos, 19 de novembro de 2015.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF Nº 452.690.509-78

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

Dados do Processo

Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	154/2015	Tipo:	Licitatória
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão		
NP:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Compras		

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Fornecedor: 7949 - FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ/CPE: 22.371.010/0001-76
 Endereço: RUA CEL. PEDRO PACHECO
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL, NUMERO 5 COM NO MINIMO 21 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESURA MINIMA DE 1,6MM, COM NO MINIMO 18 E MAXIMO 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MINIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 220 GRAMAS (CHEIA), COM CAMARA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA SINTETICA ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 70 GRAMAS, COM EMENDA DE TOPO, COM VALVULA TERMO SOLDADA, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO E INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE 6 A 8 LBS, EM CORES SORTIDAS Marca: CLASSE	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 14,4900	R\$ 12.316,5000
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHADA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6 Marca: MIELLE	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 12,9900	R\$ 11.041,5000
						Valor Total da Proposta	R\$ 23.358,00	

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 27.358,00

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

Nome: carlos jose centofante Cargo: representante legal Tipo do Documento: CPF Documento: 531.500.409-06 Data da Impressão: 20/11/2015 Ass./Carimbo:	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME 22.371.010/0001-76 RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456 85550-000 CORONEL VIVIDA - PR
---	--

Proposta Comercial - Emissão: 20/11/2015 às 16:37:59

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, 142, 20]

PREFEITURA MUNICIPAL
FIB 143
GIL
COPILAR VIVIDA 58

mielle



Miellinhas
Girls



Fone/Fax 3227-8929 - www.gtbdobrasil.com.br



Rua Magalhães 177 - Jd. São Paulo - SP - CEP 01033-010 - Prov. a Rua 25 de Março e Barão do Duprat

[Handwritten signature]

7 20 70



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 557 - ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 09.004.335/0001-52
Endereço: AV. MANOEL RIBAS
Cidade: JTAPEJA DO OESTE - PR
CEP: 85580-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL, NUMERO 5 COM NO MÍNIMO 21 CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,6MM, COM NO MÍNIMO 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MÍNIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MÍNIMO: 220 GRAMAS (CHEIA), COM CAMARA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA SINTETICA, ATOXICA, COM PESO MÍNIMO DE 70 GRAMAS, COM EMENDA DE TOPO, COM VALVULA TERMO SOLDADA, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO E INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE 6 A 8 LBS, EM CORES SORTIDAS Marca: FWB	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 15,4000	R\$ 13.090,0000
1	2	1 BONECA MENINA, COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHADA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6 Marca: YUKINHA	10 Dias	60 Dias	UN	850,00	R\$ 12,6000	R\$ 10.710,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 23.800,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 23.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: ROSANE SALETE CHENET ALVES
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
Data da Impressão: 19/11/2015
Ass./Carimbo:



João Francisco
Assine Ch... & Cia Ltda
CNPJ 09.701.310/0001-57
INSC. EST. SP 12.656-57
FONE

Proposta Comercial - Emissão: 20/11/2015 às 11:12:57



ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE PR 85580-000.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

Valor total proposto R\$ 23.800,00(vinte três mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90413656-57

REPRESENTANTE: ROSANE SALETE CHENET ALVES

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 49245637

CPF: 840.098.379-34

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE – PR.

TELEFONE: 46-35261437

AGÊNCIA: 2169-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12355-2

E-MAIL: lojasaofrancisco@yahoo.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2015.

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
Rosane Salete Chenet Alves
CPF Nº 840.098.379-34
RG Nº 49245637



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 110/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa:ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:04.492.673/0001-67

Telefone:44-3046.3557

E-mail:ancoraatacado@hotmail.com

Data da Abertura: 23 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.981/15
Em: 20/11/15 às 16:13

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 110/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITARIAS NATALINAS COM FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa: DINOMAR PEDRO SCHERER

CNPJ: 055935070001-10

Telefone: 46 32250572

E-mail: scherermultimarcas@outlook.com

Data da Abertura: 23 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

10.984/15

Em: 20/11/15 às 16:43

FUNCIONÁRIO

JMS





Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 110/2015

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS
ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Telefone: (46)35361279 Email: roselibosa@hotmail.com

Data da Abertura: 23 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 10.948/15
Em: 20/11/15 às 15:27
Jmes
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta Pregão

Presencial nº 110/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 22.371.010/0001-76

Telefone: 4632322895 46 99707060

E-mail: CONECTA2007@GMAIL.COM

Data da Abertura: 23 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.985/15

Em: 20/11/15 h: 16:53

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 110/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52

Telefone: 46-35261437

E-mail: lojasaofrancisco@yahoo.com.br

Data da Abertura: 23 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.979/15

Em: 20/11/15 h: 13:52

FUNÇÃOÁRIO



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
04.492.673/0001-67
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
01/06/2001**TIPO EMPRESARIAL**
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AV COLOMBO**NÚMERO**
7665 **COMPLEMENTO****CEP**
87.080-190**BAIRRO/DISTRITO**
ZONA 07**MUNICÍPIO**
MARINGÁ**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE****RESPONSÁVEL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2015** às **14:21:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARINGÁ
155
80

Maringá, 07 de Junho de 2001
DO PARANÁ

**ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Auro Santo Morotti, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 1.324.209 Pr, do cartão do CPF/MF sob o n.º 208.436.749-20, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 454, zona 07, CEP 87030-020, nesta cidade de Maringá Pr.; e José Luis de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, vendedor autônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 3.009.589-8 Pr. e do cartão do CPF/MF sob o n.º 424.107.119-87, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 454, zona 07, CEP 87030-020, nesta cidade de Maringá Pr.; resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

Nome comercial - Âncora Distribuidora Ltda.

Sede e Foro - Rua Alan Kardec, n. 1431, zona 31, Maringá Pr. CEP 87025-410.

Prazo de duração - Indeterminado. Início de Atividades - 01/06/2001.

Atividade Econômica - Comércio de produtos de utilidades domésticas, artigos para presentes, material escolar, confecções e calçados.

Cláusula Segunda:

Capital Social - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Número de quotas: 20.000 (vinte mil), com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma.

Distribuição - Auro Santo Morotti - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e José Luis de Almeida - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Integralização: Forma: Moeda corrente do país. Prazo: Neste ato.

Responsabilidade: Dos sócios, limitada ao capital social.

Cláusula Terceira:

Gerente: Auro Santo Morotti.

Uso do Nome Comercial: Individualmente.

Proibições: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

Pró-Labore: Aos sócios fixado em comum acordo. Caução de Gerência: Dispensada.

Cláusula Quarta:

Balanco Geral: Anualmente em 31 de dezembro.

Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta:

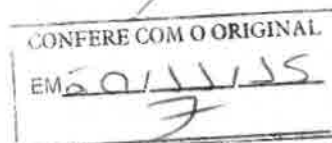
Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta:

Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital. Qualquer alteração do presente contrato, poderá ser efetuada pôr deliberação do quotista que representar a maioria do capital social.

Cláusula Sétima:

Cessão de quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração contratual.



ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Página 02

Cláusula Oitava:

A sociedade não se dissolverá: "Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta), dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento), restantes, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta), dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Cláusula Nona:

Declararam para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da sua constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal n. 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Maringá, 23 de maio de 2.001

Auro Santo Morotti

José Luís de Almeida

Testemunhas

Sandro da Rosa Ferreira

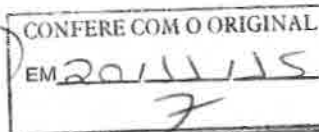
Sandro da Rosa Ferreira

RG. n.º 851.009 - MS.

Viviane Aline Silvestrini

Viviane Silvestrini

RG. n.º 7.937.349-4-Pr.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2001
SOB O NÚMERO:

Cristina Panichi
OAB 11.739-PR
482.954.7-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2001
SOB O NÚMERO:
20.0.1122089.9

Cristina Panichi
OAB 11.739-PR
482.954.7-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
157
gil
DC

ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA. EPP
CNPJ N.º 04.492.673/0001-67
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Auro Santo Morotti, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 1.324.209 Pr, do cartão do CPF/MF sob o n.º 208.436.749-20, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 454, zona 07, CEP 87030-020, nesta cidade de Maringá Pr.; e *José Luís de Almeida*, brasileiro, solteiro, maior, vendedor autônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 3.009.589-8 Pr. e do cartão do CPF/MF sob o n.º 424.107.119-87, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 454, zona 07, CEP 87030-020, nesta cidade de Maringá Pr.; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "Âncora Distribuidora Ltda. EPP" Com sede e foro na Rua Alan Kardec, n. 1431, zona 31, Maringá Pr. CEP 87025-410, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.492.673/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204580688, em 01/06/2001, com registro especial da sociedade como empresa de pequeno porte, inserida na cláusula nona do contrato social, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade transfere sua sede social para a Av. Colombo, n.º 7.665, zona 07, CEP 87080-190, Maringá Pr.

Cláusula Segunda - A presente alteração entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá, 28 de agosto de 2.001

Auro Santo Morotti
Auro Santo Morotti

José Luís de Almeida
José Luís de Almeida

Testemunhas

Sandro da Rosa Ferreira
Sandro da Rosa Ferreira
RG. n.º 851.009 - MS.

Viviane Silvestrini
Viviane Silvestrini
RG. n.º 7.937.349-4-Pr.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/11/15

RECEBUE

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2001
SOB O NÚMERO
20 0 1221410 8

Landia Cristina Panichi
Landia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954-7-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA. EPP
CNPJ N.º 04.492.673/0001-67
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Auro Santo Morotti, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 1.324.209 Pr, do cartão do CPF/MF sob o n.º 208.436.749-20, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 454, zona 07, CEP 87030-020, nesta cidade de Maringá Pr.; e *José Luís de Almeida*, brasileiro, solteiro, maior, vendedor autônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 3.009.589-8 Pr. e do cartão do CPF/MF sob o n.º 424.107.119-87, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 454, zona 07, CEP 87030-020, nesta cidade de Maringá Pr.; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "Âncora Distribuidora Ltda. EPP" Com sede e foro na Av. Colombo, n.º 7.665, zona 07, Maringá Pr. CEP 87080-190, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.492.673/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204580688, em 01/06/2001, com registro especial da sociedade como empresa de pequeno porte, inserida na cláusula nona do contrato social, e sua primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial em 03/09/2001, sob o n.º 20012214108, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo, e alteração posterior, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio Sr. José Luís de Almeida, que possui na sociedade 2.000 (duas mil), quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moedas correntes do país, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal para o Sr. *José Carlos Martins*, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasil, n.º 5.657, zona 06, em Maringá Pr. CEP 87015-281, portador da RG. n.º 855.788-Pr. E do CPF n.º 204.938.609-59; o qual ingressa na sociedade pelo ato.

Cláusula Segunda: O sócio Sr. Auro Santo Morotti, que possui na sociedade 18.000 (dezoito mil), quotas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), integralizado em moedas correntes do país, cede e transfere 16.000 (dezesesseis mil), quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pelo valor nominal para o sócio ingressante Sr. José Carlos Martins, já qualificado.

Cláusula Terceira - O sócio retirante, dá pelo presente, plena e geral quitação à sociedade, da importância recebida.

Cláusula Quarta - O sócio ingressante, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quinta - O sócio admitido, declara que não está incurso em qualquer penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta - Com a retirada de um sócio primitivos, e o ingresso de um novo sócio, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado, ficando desta forma distribuído entre os sócios: José Carlos Martins - com 18.000 (dezoito mil), quotas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e Auro Santo Morotti - com 2.000 (duas mil), quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 2015/11/15

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA. EPP
CNPJ N.º 04.492.673/0001-67
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Sétima - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelo sócio José Carlos Martins, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Cláusula Nona - Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio José Carlos Martins, dispensado da prestação de caução.

Cláusula Décima: A presente alteração entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá, 02 de outubro de 2.001

Auro Santo Morotti

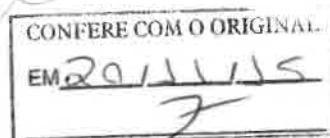
José Luís de Almeida

José Carlos Martins

Testemunhas

Sueli Marques Martins
RG. n.º 1.604.397-4-Pr.

Mohamad Ali Awada Sobrinho
RG. n.º 4.142.312-5-Pr.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2001
SOB O NÚMERO
20 0 1263284.8

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Claudia Cristina Panichi
OAB 11 738-PR
RG 1 482.554-7-PR

160
80

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

MARINGÁ

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
CNPJ N.º 04.492.673/0001-67
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Jose Carlos Martins, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mandaguari Pr, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 5.657, zona 06, CEP 87015-281, nesta cidade de Maringá Pr. portador da cédula de identidade RG n.º 855.788-SSP. Pr., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 204.938.609-59; e *Auro Santo Morotti*, brasileiro, solteiro, data de nascimento 31/07/1952, natural de M. A. Paulista SP, residente e domiciliado em Maringá Pr. à Rua Marechal Deodoro, n.º 454, zona 07, CEP 87030-020, portador da RG. n.º 1.324.209 SSP Pr, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 208.436.749-20, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de "Ancora Distribuidora Ltda. EPP" com sede e foro na Av. Colombo, n.º 7.665, zona 07, CEP 87080-190, Maringá Pr. devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.492.673/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204580688, em 01/06/2001, e sua última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 20012632848, em 26/10/2001, resolvem, pelo presente instrumento, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio *Auro Santo Morotti*, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país, cede e transfere suas quotas pelo valor nominal para *Mohamad Ali Awada Sobrinho*, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Paranavai Pr., advogado, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 3023, Apto 21, zona 01, CEP 87013-000, nesta cidade de Maringá Pr. portador da cédula de identidade RG n.º 4.142.412-5-SSP. Pr., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 590.284.409-68, o qual ingressa na sociedade pelo presente ato.

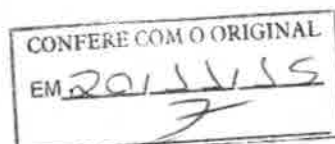
Cláusula Segunda – O sócio retirante, dá pelo presente, plena e geral quitação à sociedade, da importância recebida.

Cláusula Terceira – O sócio ingressante, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta - O sócio admitido, declara que não está incurso em qualquer penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial.

Cláusula Quinta: O sócio *José Carlos Martins*, que possui na sociedade 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), integralizados em moeda corrente do país, cede e transfere 8.000 (oito mil), quotas, pelo valor nominal para o sócio ingressante *Mohamad Ali Awada Sobrinho*.

Cláusula Sexta - Com o ingresso de um novo sócio, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado, ficando desta forma distribuído entre os sócios: *José Carlos Martins* - com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dezoito mil reais); e *Mohamad Ali Awada Sobrinho* - com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
CNPJ N.º 04.492.673/0001-67
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sétima - Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio *José Carlos Martins*, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelo sócio *José Carlos Martins*, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Cláusula Nona - Fica investido na função de administrador da sociedade, o sócio *José Carlos Martins*, dispensado da prestação de caução.

Cláusula Décima – O ramo de atividade permanece inalterado: Comércio de produtos de utilidades domésticas, artigos para presentes, material escolar, confecções e calçados. X

Cláusula Décima Primeira – O prazo de duração da sociedade permanece por tempo indeterminado.

Cláusula Décima Segunda – A presente alteração entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá, 21 de outubro de 2003.

Testemunhas

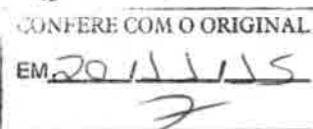
Antônio Romero Filho
Antônio Romero Filho
RG. n.º 1.195.180 - Pr.

Ivone Bubula Romero
Ivone Bubula Romero
RG. n.º 1.586.052.9/Pr.

Auro Santo Morotti
Auro Santo Morotti

José Carlos Martins
José Carlos Martins

Mohamad Ali Awada Sobrinho
Mohamad Ali Awada Sobrinho



ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
CNPJ N.º 04.492.673/0001-67
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Jose Carlos Martins, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mandaguari Pr, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 5.657, zona 06, CEP 87015-281, nesta cidade de Maringá Pr. portador da cédula de identidade RG n.º 855.788-SSP. Pr., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 204.938.609-59; e *Mohamad Ali Awada Sobrinho*, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Paranavaí Pr., advogado, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 3023, Apto 21, zona 01, CEP 87013-000, nesta cidade de Maringá Pr. portador da cédula de identidade RG n.º 4.142.412-5-SSP. Pr., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 590.284.409-68, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de "Ancora Distribuidora Ltda. ME" com sede e foro na Av. Colombo, n.º 7.665, zona 07, CEP 87080-190, Maringá Pr. devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.492.673/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204580688, em 01/06/2001, e sua última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 20033936820, em 10/12/2003, resolvem, pelo presente instrumento, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O ramo de atividade fica alterado para: Comércio atacadista de artigos de armarinhos.

Cláusula Segunda – A presente alteração entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá, 10 de março de 2010.

Jose Carlos Martins
José Carlos Martins

Mohamad Ali Awada Sobrinho
Mohamad Ali Awada Sobrinho

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20111115

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2010
SOB NÚMERO: 20102568081
Protocolo: 10/256808-1, DE 16/03/2010
Empresa: 41 2 0458068 8
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ nº 04.492.673/0001-67
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ✓

JOSE CARLOS MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 5.657 - Zona 06 - CEP nº 87.015-281, em Maringá (Pr)., portador da cédula de identidade civil - RG. n 855.788 - SSP/PR. e CPF nº 204.938.609-59 e; MOHAMAD ALI AWADA SOBRINHO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 3.023- Apto. 21 - Zona 01 - CEP nº 87.013-000, em Maringá (Pr)., portador da cédula de identidade civil - RG. n 4.142.412-5 - SSP/PR. e CPF nº 590.284.409-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com sede e foro à Avenida Colombo nº 7.665 - Zona 07 - CEP nº 87.080-190, em Maringá (Pr)., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.492.673/0001-67 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204580688 em 01/06/2001 e última alteração arquivada sob nº 20033936820 em 10/12/2003, resolvem pelo presente instrumento, alterar o Contrato primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio JOSE CARLOS MARTINS, já qualificado, que possui na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante KALISSA STRESSER, brasileira, solteira, nascida aos 14/08/1992, empresária, residente e domiciliada à Rua 8 de Setembro nº 222 - Apto. 301 - Jardim Alamar - CEP 87.014-380, em Maringá (Pr)., portadora da cédula de identidade civil, RG. nº 10.426.486-7 - SSP/PR e CPF nº 084.968.259-22, e o sócio MOHAMED ALI AWADA SOBRINHO, já qualificado, que possui na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, ZENAIDIR MARIA CEZANI CAVALLARO, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua 11 de Março nº 47 - Jardim Alamar - CEP 87.013-600, em Maringá (Pr)., portadora da cédula de identidade civil, RG. nº 8.959.051-5 - SSP/PR e CPF nº 744.411.249-53. ficando assim distribuído o Capital Social entre os sócios.

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL RS
KALISSA STRESSER	10.000	10.000,00
ZENAIDIR MARIA CEZANI CAVALLARO	10.000	10.000,00
TOTAIS	20.000	20.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/15
7



ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ nº 04.492.673/0001-67
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sócias ingressantes, **KALISSA STRESSER** e **ZENAIDIR MARIA CEZANI CAVALLARO**, declaram conhecer a situação econômico/financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios retirantes, **JOSÉ CARLOS MARTINS** e **MOHAMAD ALI AWADA SOBRINHO**, dão às sócias ingressantes, **KALISSA STRESSER** e **ZENAIDIR MARIA CEZANI CAVALLARO**, a mais plena, geral e rasa quitação das importâncias correspondentes à presente cessão e transferência de quotas de capital social.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante, **ZENAIDIR MARIA CEZANI CAVALLARO**, declara que não está incurso em qualquer penalidade de Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

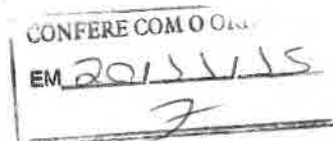
CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá à sócia **KALISSA STRESSER**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA – Fica investida na função de administradora da sociedade, dispensada da prestação de caução e fazendo uso individualmente, a sócia **KALISSA STRESSER**.

CLAUSULA QUINTA - A administradora declara sob as penas de Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

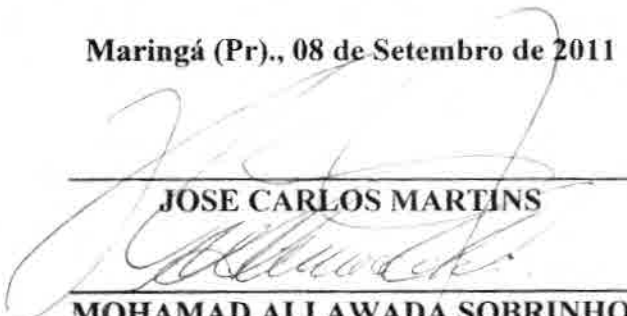
E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.



165
80

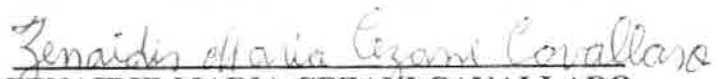
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
CNPJ nº 04.492.673/0001-67
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Maringá (Pr)., 08 de Setembro de 2011


JOSE CARLOS MARTINS


MOHAMAD ALI AWADA SOBRINHO


KALISSA STRESSER


ZENAIDIR MARIA CEZANI CAVALLARO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2011	
SOB NÚMERO: 20117897647	
Protocolo: 11/789764-7, DE 29/09/2011	
Empresa: 41 2 0458068 8	SEBASTIÃO MOTTA
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA ME	SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 2011/11/15



166
80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
CNPJ N.º 04.492.673/0001-67
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 1/3

Kalissa Stresser, brasileira, solteira, maior, data de nascimento 14/08/1992, empresária, natural de Campo Grande MS, residente e domiciliada à Rua Mário Zanlorenzi, n.º 1.849, Bairro Campo Comprido, Curitiba-Pr. CEP 81230-165, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.426.486-7-SSP, Pr., e inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.968.259-22; e **Zenaidir Maria Cezani Cavallaro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua 11 de março n.º 47 – Jardim Alamar – CEP 87013-600, em Maringá Pr. portadora da cédula de identidade RG n.º 8.959.051-5-SSP Pr., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 744.411.249-53, sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de “Ancora Distribuidora Ltda. ME” com sede e foro na Av. Colombo, n.º 7.665, zona 07, CEP 87080-190, Maringá Pr. devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.492.673/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204580688, em 01/06/2001, e sua última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 20117897647, em 19/10/2011, resolvem, pelo presente instrumento, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia Sra. Zenaidir Maria Cezani Cavallaro, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas suas quotas pelo valor nominal a Sra. **Suzana Mara Cavallaro**, brasileira, divorciada, empresária, natural de São Paulo SP, residente e domiciliada na Rua 8 de Setembro, n.º 222, Apto 301, CEP 87014-380 em Maringá – Pr. portadora da RG. n.º 14.475.528-6, SSP-Pr. e do CPF n.º 813.015.969-49, a qual ingressa na sociedade pelo presente ato.

Cláusula Segunda: A sócia Kalissa Stresser, que possui na sociedade 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere 6.000 (seis mil), quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a sócia ingressante Suzana Mara Cavallaro, já qualificada na cláusula anterior.



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Thais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tel/Fax: (44) 3224-1182 Tabelião e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G5DHX4SL-377574-10*
0072*. Dou fé, Maringá, Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (12/11/2015). Emolumentos: R\$53,34 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Dalene Reugiani Barbosa - Escrevente Juramentada



5
zenaidir

8
7
Suzana



ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
CNPJ N.º 04.492.673/0001-67
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 2/3

Cláusula Terceira: A sócia Kalissa Stresser, em virtude de seu casamento, altera neste ato seu estado civil para casada sob o regime de comunhão parcial de bens; e seu nome fica alterado para Kalissa Stresser Maximiano.

Cláusula Quarta: A sócia retirante dá pelo presente, plena e geral quitação à sociedade, das importâncias recebidas.

Cláusula Quinta: A sócia ingressante declara conhecer a situação-econômica financeiro da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Sexta: Com a retirada de uma sócia primitiva e o ingresso de uma nova sócia, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado ficando assim distribuído entre as sócias: Kalissa Stresser Maximiano com 4.000 (quatro mil quotas), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e Suzana Mara Cavallaro, com 16.000 (dezesesseis mil), quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade das sócias é limitada ao total do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sétima: A sociedade será administrada pela sócia **Suzana Mara Cavallaro**, com poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente. Sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Cláusula Oitava: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CIII
CARVALHO MENDES

SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO - MARINGÁ - PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (41) 3224-1182

Thais Helena Oliveira Carvalho
Tabelião e Registrador

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
apresentado nesta Serventia. **G12WPZN4-377588-92***
0072º, Dou fé, Maringá, Aos doze dias do mês de novembro
do ano de dois mil e quinze (12/11/2015). Emolumentos: R\$3,34
(VRC 20,00), Selo Funatperm. R\$0,89, Funrejus: R\$0,84. Selo
fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO
CIII
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE: (41) 3224-1182
7346 - Maringá - PR



ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
CNPJ N.º 04.492.673/0001-67
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 3/3

Cláusula Nona: Fica investida na função de administradora da sociedade, a sócia *Suzana Mara Cavallaro*, dispensada da prestação de caução.

Cláusula Décima: A presente alteração entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maringá, 20 de julho de 2015.

Zenaidir Maria Cezani Cavallaro
Zenaidir Maria Cezani Cavallaro

Kalissa Stresser Maximiano
Kalissa Stresser Maximiano

Suzana Mara Cavallaro
Suzana Mara Cavallaro



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ✓
CNPJ: **04.492.673/0001-67** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:44:56 do dia 15/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: **DB36.240D.23D6.E472**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013942605-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.492.673/0001-67** ✓
Nome: **ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos Nº 60039 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.492.673/0001-67**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.492.673/0001-67**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em **18/11/2015**

Válida até **16/05/2016**

Código de autenticação: **60793.31226.83743**

Certidão emitida gratuitamente

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 04492673/0001-67 ✓
Razão Social: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA EPP ✓
Endereço: RUA ALAN KARDEC 1431 / ZONA 31 / MARINGA / PR / 87025-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2015 a 09/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015111001404946131250

Informação obtida em 16/11/2015, às 17:50:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201511180821177628871

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 04.492.673/0001-67

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 18 de novembro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

[Handwritten signatures and marks]

143
81

EX 2015.11.180821177628871



Ancora Distribuidora Ltda.

CNPJ: 04.492.673/0001-67

I.E.: 902.3612604

Av. Colombo, 7665 zona 06 CEP 87.080-190

Maringá - PR

Fone : 44.3262.0636 Fax : 44.3046.3557 ancoraatacado@hotmail.com

À
Prefeitura do Município de Coronel Vivida - Pr

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 110/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá Pr. 16 de novembro de 2.015

Suzana Mara Cavallaro

Suzana Mara Cavallaro

RG 14.475.528-6

CPF 813.015.969-49

04.492.673/0001-67

ICMS: 90.236.126-04

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

AV. COLOMBO, 7665

ZONA 06 - CEP 87.080-190

MARINGÁ - PR.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.492.673/0001-67

Certidão nº: 186701209/2015

Expedição: 16/11/2015, às 17:48:28

Validade: 13/05/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.492.673/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



Ancora Distribuidora Ltda.

CNPJ: 04.492.673/0001-67

I.E.: 902.3612604

Av. Colombo, 7665 zona 06 CEP 87.080-190

Maringá - PR

Fone: 44.3262.0636 Fax: 44.3046.3557 ancoraatacado@hotmail.com

À

Prefeitura do Município de Coronel Vivida Pr

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Ancora Distribuidora Ltda, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Maringá Pr 16 de novembro de 2015

Suzana Mara Cavallaro

Suzana Mara Cavallaro

RG 14.475.528-6

CPF 813.015.969-49

04.492.673/0001-67

ICMS: 90.236.126-04

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

AV. COLOMBO, 7665
ZONA 06 - CEP 87.080-190

MARINGÁ - PR.

[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME ✓		DATA DE ABERTURA 30/04/2015	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLC SUPRIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos ✓ 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CEL PEDRO PACHECO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2367 / (46) 3232-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/11/2015 às 01:34:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2015

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

FLC SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, maior, nascida em 08/08/1981, solteira, empresária, portadora do CPF nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, menor Impúbere, nascido em 27/07/2001, solteiro, estudante, portador do CPF nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **FLC SUPRIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de:

- 47610/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 47512/01 - Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47539/00 - Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47636/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47555/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47521/00 - Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47547/01 - Comercio varejista de moveis;
- 47598/99 - Comercio varejista de artigos de uso domestico;
- 47555/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47814/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 77331/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
- 46427/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 47725/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 26 de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores RS:	%
FRANCILENE ALVES DE LIMA	29.700	29.700,00	99,00
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	300	300,00	1,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/11/15

FLC SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

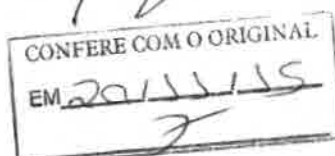
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.



[Handwritten signatures and initials]
2

FLC SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

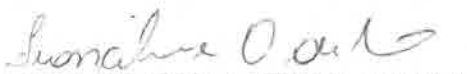


CLAUSULA DECIMA-SEXTA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 15 de abril 2015.

TESTEMUNHAS:


FRANCILENE ALVES DE LIMA

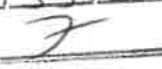

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


CARLOS GABRIEL CENTOFANTE
Representado pela mãe FRANCILENE ALVES DE LIMA


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR




Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
Relatora


CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/11/15





3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **22.371.010/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 01:31:43 do dia 20/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2016.

Código de controle da certidão: **BA20.4F92.F636.7E76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013964171-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.371.010/0001-76
Nome: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 2456 /2015

CAD. : 22371010000176
NOME : FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 22.371.010/0001-76
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO Nº 456
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 18/02/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 660184616660184

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Novembro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 22371010/0001-76 ✓

Razão Social: FLC SUPRIMENTOS LTDA ✓

Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO 456 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2015 a 11/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015111202450717254903

Informação obtida em 20/11/2015, às 01:24:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 22.371.010/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Novembro de 2015, 13:59:05

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

85550-000 Praça Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/11/15

Custas = R\$ 25,01

Página 0001/0001



IMPRÍMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME

Declaramos, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

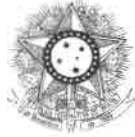
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA 23 DE NOVEMBRO DE 2015

FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 22.371.010/0001-76
FRANCILENE ALVES DE LIMA
CPF037799389-10
RG 9019085-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.371.010/0001-76

Certidão nº: 189719198/2015

Expedição: 20/11/2015, às 01:26:01

Validade: 17/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.371.010/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, com sede RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF. E por ser expressão de verdade, dou fé.

CORONEL VIVIDA 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Francilene Alves de Lima

FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 22.371.010/0001-76
FRANCILENE ALVES DE LIMA
CPF037799389-10
RG 9019085-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signatures and initials]

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 110/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 04.492.673/0001-67

Telefone: 44-3046.3557

E-mail: ancoraatacado@hotmail.com

Data da Abertura: 23 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.984/15
Em: 20/11/15 às 16:13
Funcionário

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 110/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM
FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS.

Empresa: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 22.371.010/0001-76

Telefone: 4632322895 46 99707060

E-mail: CONECTA2007@GMAIL.COM

E-mail: Data da Abertura: 23 de novembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

10.985/15

Em:

20/11/15

h:

16:53

FUNCIONÁRIO

José



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 133/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Aos 23 de novembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 154/2015, Licitação nº 110/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA – ME	04.492.673/0001-67	SIM
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	SIM
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	SIM
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM
ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA - ME	09.004.335/0001-52	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 10.030,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 11.840,50

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 21.870,50
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.492.673/0001-67	SIM
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA – ME	Edilson Stresser	
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	Dinomar Pedro Scherer	
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Roseli Lucia Calgarotto Bosa	
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	Carlos Jose Centofante	
ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA	Rosane Salete Chenet Alves	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 154/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DE MAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS,

Expedição: 06/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	DINOMAR PEDRO SCHERER	ME	Sim
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	ME	Sim
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME	ROSANE SALETE CHENET ALVES	ME	Sim
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	EDILSON STRESSER	ME	Sim
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CARLOS JOSE CENTOFANTE	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM NUN	NUN	19,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		14,4500	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		14,4900	0,28
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		15,2900	5,81
	4	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME		15,4000	6,57
	5	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		18,6900	29,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS	UN	15,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		11,9000	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME		12,6000	5,88
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		12,9900	9,16
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		14,8900	25,13
	5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		14,9500	25,63

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM NUN	NUN	19,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME		14,0000	-26,32
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		13,9900	-26,37
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		13,9800	-26,42
	4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		13,9700	-26,47
	5	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		13,9600	-26,53
	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		13,9500	-26,58
	7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		13,9400	-26,63
	8	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME		Declinou	-
	9	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		13,9300	-26,68

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 154/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS,

Expedição: 06/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	Declinou	-
11	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS	UN	15,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			11,8900	-20,73
2	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME			11,8800	-20,80
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME			Declinou	-
4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			11,8700	-20,87
5	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME			11,8600	-20,93
6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			11,8500	-21,00
7	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME			11,8400	-21,07
8	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			11,8100	-21,27
9	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME			11,8000	-21,33
10	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM N	UN	19,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			13,9300	-
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			13,9400	0,07
3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			13,9600	0,22
4	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME			14,0000	0,50
5	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME			18,6900	34,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS	UN	15,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME			11,8000	-
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			11,8100	0,08
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME			12,6000	6,78
4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			14,8900	26,19
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			14,9500	26,69

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM N	UN	19,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 154/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS,

Expedição: 06/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS	UN	15,0000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM N	UN	19,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS	UN	15,0000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Habilitado
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 CUN	UN	19,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		13,9300	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		13,9400	0,07
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		13,9600	0,22
	4	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME		14,0000	0,50
	5	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		18,6900	34,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, O UN	UN	15,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		11,8000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		11,8100	0,08
	3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA -ME		12,6000	6,78
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		14,8900	26,19
	5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		14,9500	26,69

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 154/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DE MAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS,

Expedição: 06/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATO	UN	11,8000

Fornecedor:		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM NO MINIMO	UN	13,9300



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.492.673/0001-67

Data da Emissão : 15/10/2015

Hora da Emissão : 08:44:56

Código de Controle da Certidão : DB36.240D.23D6.E472

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/10/2015, com validade até 12/04/2016.

[Página Anterior](#)



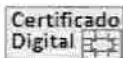
Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013942605-10

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 04.492.673/0001-67
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA

Emissão 16/11/2015 17:51:13

Data de Validade 15/03/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Tributos WEB

Trabalha e se Preocupa de Melhorar
Maringá - PR

Autenticar Certidão Negativa

Representação

Cadastro da Empresa

Emissão de Débito 2015

Emissão de Certidão

Autent

Código de Autenticidade Reconhecida

Finalizar

Sair

Imprimir

Atualizar

Cancelar

Tipo Documento: CERTIDAO DE DEBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

CPF / CNPJ: 04.492.673/0001-67

N.º Documento: 60039 Ano: 2015

Data Emissão: 18/11/2015 Data Vencimento: 16/05/2016

Finalidade: DE LICITACAO

Cadastro:

Nome Requerente: Ancora Distribuidora Ltda

CPF/CNPJ Requerente: 04.492.673/0001-67

Situação: NEGATIVA

Finalizar



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Fale conosco



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade
do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do
Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro à 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04492673/0001-67

Razão Social: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Data de Emissão do CRF	Período de Vigência do CRF	Número do CRF
10/11/2015	10/11/2015 a 09/12/2015	2015111001404946131250
22/10/2015	22/10/2015 a 20/11/2015	2015102203560322340335
03/10/2015	03/10/2015 a 01/11/2015	2015100304262721651432
14/09/2015	14/09/2015 a 13/10/2015	2015091402052257711197
26/08/2015	26/08/2015 a 24/09/2015	2015082601324195433179
07/08/2015	07/08/2015 a 05/09/2015	2015080711153971073502
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071805014052846303
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062903102249029707
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061004562483310866
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052204334057666112
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050305293874848050
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041404160817377628
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032610191168605510
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030706405239508841
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606142072808637
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608091291801747
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010507384101963785
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506331814063992
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407140097361290
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110308075424607310
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101307542129318428
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092204393170596561
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104354707844210
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081105462965696675
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072106234440906217
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005035873135141
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060904591062179611
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905290996764504
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806263294444149
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705074356524890
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803132163372325
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723201765432361
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013109103186817850
29/11/2013	29/11/2013 a 28/12/2013	2013112915341816051449



29/10/2013	29/10/2013 a 27/11/2013	2013102915191185864509
02/09/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	2013090209560997221343
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080209261018346459
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070310552764338803
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060311150834347409
03/05/2013	03/05/2013 a 01/06/2013	2013050314505609224405
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040215224301018492
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020613275660690509
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010609325024956672
25/11/2012	25/11/2012 a 24/12/2012	2012112503322248571818
12/08/2012	12/08/2012 a 10/09/2012	2012081208163632195757
12/07/2012	12/07/2012 a 10/08/2012	2012071210261226493840
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021620100301859977
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010211214058058895
03/12/2011	03/12/2011 a 01/01/2012	2011120302522905824937
09/09/2011	09/09/2011 a 08/10/2011	2011090913500413518978

Resultado da consulta em 23/11/2015 às 11:15:43.

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS MARINGÁ - PARANÁ**[Consultas](#)[Simulações](#)[Menu](#)**Autenticidade da Certidão**

A Certidão: **NEGATIVA FALÊNCIA/CONC/RECUP. JUDICIAL** de número **201511180821177628871** está em nome de: **ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, sendo sua busca efetuada nos últimos **5** ano(s). Esta Certidão foi expedida por **REGINA** e emitida em Cartório na data de **18/11/2015 às 08:21:17**.

O Referido é verdade e dá fé.

Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá - Paraná

Nova Consulta

Avenida Tiradentes, 380 - Edifício do Fórum,
Telefone (44) 3029-8871



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.492.673/0001-67

Certidão nº: 186701209/2015

Expedição: 16/11/2015, às 17:48:28

Validade: 13/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.492.673/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.371.010/0001-76

Data da Emissão : 20/11/2015

Hora da Emissão : 01:31:43

Código de Controle da Certidão : BA20.4F92.F636.7E76

Tipo da Certidão : Negativa

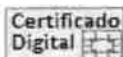
Certidão **Negativa** emitida em 20/11/2015, com validade até 18/05/2016.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013964171-55

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 22.371.010/0001-76
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Emissão 20/11/2015 08:12:57

Data de Validade 19/03/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N°

2456 /2015

CAD. : 22371010000176
NOME : FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 22.371.010/0001-76
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO N° 456
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/02/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

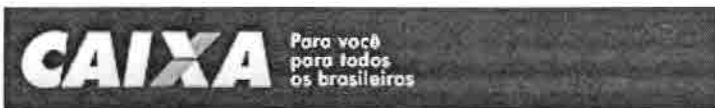
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 660184616660184

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Novembro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 22371010/0001-76

Razão Social: FLC SUPRIMENTOS LTDA

Período de validade	Período de validade	Período de validade
12/11/2015	12/11/2015 a 11/12/2015	2015111202450717254903
24/10/2015	24/10/2015 a 22/11/2015	2015102403323902020735
05/10/2015	05/10/2015 a 03/11/2015	2015100500505564469840
16/09/2015	16/09/2015 a 15/10/2015	2015091604170621451390
28/08/2015	28/08/2015 a 26/09/2015	2015082801403751992255
09/08/2015	09/08/2015 a 07/09/2015	2015080902302736864763
21/07/2015	21/07/2015 a 19/08/2015	2015072121143970802607

Resultado da consulta em 23/11/2015 às 11:23:54

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.371.010/0001-76

Certidão nº: 189719198/2015

Expedição: 20/11/2015, às 01:26:01

Validade: 17/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.371.010/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DATA: 06/11/15

ABERTURA: 23/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	13,93	11.840,50
02	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	11,80	10.030,00

Totalizando por fornecedor:

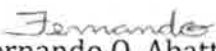
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.492.673/0001-67	10.030,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	11.840,50

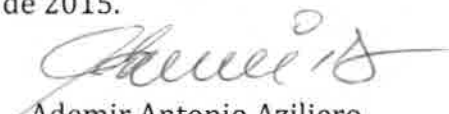
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 21.870,50 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 463/2015

Protocolo nº: 168/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de brinquedos, para atividades comunitárias natalinas com famílias atendidas pelo CRAS e CREAS e demais serviços socioassistenciais.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

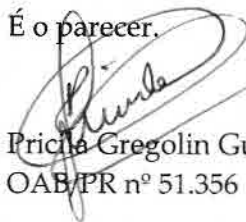
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 23 de novembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 21.870,50 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DATA: 06/11/15

ABERTURA: 23/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 110/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	13,93	11.840,50
02	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	11,80	10.030,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.492.673/0001-67	10.030,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	11.840,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 21.870,50 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0986

Página 50 / 091

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 24/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADA-LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14973595/0001-76 neste ato devidamente representado por Luiz Fernando de Oliveira portador do CPF 564502309-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, perfazendo um total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) de adição aos importes inicialmente contratados de mão de obra que equivalem a 300 (trezentas) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes firmam este instrumento declarando as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, e que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 23 de novembro de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Luiz Fernando de Oliveira
Contratado(a)

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 01/15 DE 16/11/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E O JUÍZO ELEITORAL DA 101ª ZONA DE CORONEL VÍVIDA/PR. OBJETO: estabelecer parceria entre os celebrantes, visando promover ações conjuntas para viabilizar a execução do "PROGRAMA BIOMETRIA 2015-2016", da Justiça Eleitoral, com a revisão do eleitorado do Município, mediante a coleta de dados biométricos e, de forma reflexa, auxiliar na definição do número de habitantes do Município, em comparação aos dados obtidos pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para fins de se fixar o coeficiente individual de participação ao Fundo de Participação do Município.

VIGÊNCIA: de 16/11/2015 a 31/03/2016.
Coronel Vívda, 23 de Novembro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DATA: 06/11/15 ABERTURA: 23/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 110/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	13,83	11.840,50
02	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	11,80	10.030,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	04.492.673/0001-67	10.030,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	11.840,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 21.870,50 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Coronel Vívda, 23 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 42.410,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até às 17:00 do dia 07 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015

DATA: 06/11/15 ABERTURA: 20/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRATOS EM PORCELANATO DE ALTA QUALIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 26 CM, COM PERSONALIZAÇÃO LOGO COLORIDA NA BORDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 109/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL SOEHE LTDA ME	21.264.454/0001-40	12,20	6.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Coronel Vívda, 20 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 148/2015

Pregão Presencial nº 110/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 04.492.673/0001-67. Objeto: fornecimento de brinquedos para atividades comunitárias natalinas. Valor total: R\$ 10.030,00. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 149/2015 - Pregão Presencial nº 110/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Objeto: fornecimento de brinquedos para atividades comunitárias natalinas. Valor total: R\$ 11.840,50. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
Ministério das Cidades	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas João Romano Poiese e Pedro Brustolin no Bairro São Cristóvão e na Rua Dolivo Panahi - 1ª parcela	24.11.15	122.925,00

Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal